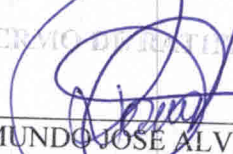


TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso II artigo 24 e § 8º do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PALBAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. pelo valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), referente à SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICO PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS PELO CONSÓRCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RAFAEL COSTA DA CRUZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CANINDÉ - CE, 25 de Agosto de 2022


RAIMUNDO JOSÉ ALVES ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO

RAIMUNDO JOSÉ ALVES ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RAIMUNDO JOSE ALVES ARAUJO, SECRETARIO EXECUTIVO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

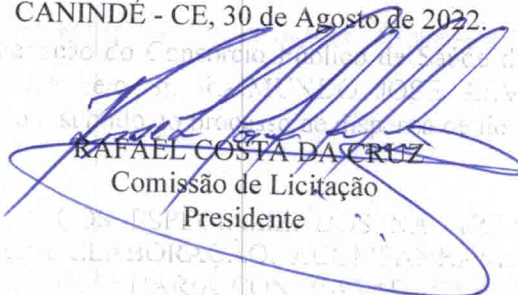
Objeto.....: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICO PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS PELO CONSÓRCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA

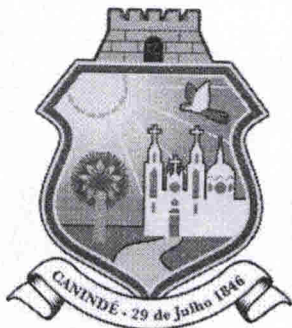
Contratado.....: PALBAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., com o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Fundamento Legal...: inciso II artigo 24 e § 8º do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. RAIMUNDO JOSE ALVES ARAUJO, SECRETARIO EXECUTIVO.

CANINDÉ - CE, 30 de Agosto de 2022.


RAFAEL COSTA DA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

30 de Agosto de 2022 - ANO VI - Edição N° 558 - Pág. 01 a 11

CONSORCIO PÙB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022070101-CPSMCA.

O presidente da Comissão de Licitação torna público aos interessados o resultado de julgamento de propostas de preços da Tomada de Preços de Nº 2022070101-CPSMCA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIAS E CONSULTÓRIAS NA ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO, RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CE. Após finalizada a fase de julgamento de propostas chegou-se ao seguinte resultado: item 01- empresa **F O SANTOS SERVICOS E ACESSORIA EIRELI**, vencedora com o valor global de **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais), item 02- empresa **F2 CONTABILIDADE E ACESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, vencedora com o valor Global de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) e item 03- empresa **DAGER COSTA CONSULTORIA ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, vencedora com o valor global de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais). Divulgamos o presente resultado na imprensa oficial do município, site do tribunal de contas do estado do Ceará – TCE, site do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, para cumprimento dos prazos estabelecidos no Artigo 109 alínea “b” da Lei 8666 de 21 de Junho de 1993. Canindé – CE, 30 de Agosto de 2022. **Rafael Costa da Cruz - Presidente.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RAIMUNDO JOSE ALVES ARAUJO, SECRETARIO EXECUTIVO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICO PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA **Contratado:** PALBAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., com o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). **Fundamento Legal...:** inciso II artigo 24 e § 8º do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. RAIMUNDO JOSE ALVES ARAUJO, SECRETARIO EXECUTIVO. CANINDÉ - CE, 30 de Agosto de 2022. **RAFAEL COSTA DA CRUZ - Comissão de Licitação - Presidente**

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.592/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: Institui a inclusão no Calendário de Eventos do Município de Canindé, Estado do Ceará, os eventos “Moto Fest” e “Motofê”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário de Eventos do Município de Canindé, Estado do Ceará, a realização dos eventos “Moto Fest” e “Motofê”.

Parágrafo Único – O “Moto Fest” deverá ocorrer na sede desta municipalidade durante a segunda quinzena do mês de Julho, e o “Motofê” na segunda quinzena do mês de Setembro, conforme cronograma regional do evento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 085/2022, de 01 de Agosto de 2022, de autoria do Vereador Junior Castelo.

LEI Nº 2.593/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Rua B, localizada no bairro Palestina, neste município com o nome de **Rita Miguel de Almeida**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RITA MIGUEL DE ALMEIDA**, a Rua popularmente conhecida por “B”, localizada no bairro Palestina, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 088/2022, de 04 de Agosto de 2022, de autoria do Poder Executivo por indicação do Vereador Gleison Feitosa.